

Auditoria ao sistema de prescrição e conferência de faturação de meios complementares de diagnóstico e terapêutica (MCDT)

SÍNTESE DE RESULTADOS

Esta auditoria incidiu sobre o sistema de prescrição e conferência de faturação de MCDT ao Serviço Nacional de Saúde (SNS), tendo por objetivos a apreciação do funcionamento do sistema de controlo interno instituído e dos mecanismos de acompanhamento e controlo dos custos no âmbito de acordos celebrados com prestadores de saúde privados (setor convencionado).

1. Principais conclusões

Os encargos suportados com os serviços de saúde faturados pelo setor convencionado diminuíram de M€ 1.100 em 2010 para M€ 970 em 2012, por efeito essencialmente da rentabilização da capacidade instalada no setor hospitalar público e da imposição de restrições à prescrição de MCDT para o exterior do SNS. Apesar das melhorias conseguidas com a centralização das operações de conferência da faturação, o processo enfrenta ainda limitações associadas aos sistemas de informação utilizados, em particular no âmbito da transmissão e cruzamento de dados, tais como a inexistência de ligação ao Registo Nacional de Utentes, de modo a verificar a autenticidade do utente, bem como os atributos que lhe estão associados (v.g. Taxa moderadora aplicável ou isenção). Constituem ainda entrave à consecução de maior racionalidade na despesa pública os níveis relativamente elevados de incumprimento das normas e orientações clínicas emitidas pela Direção-Geral de Saúde por parte dos médicos e as insuficiências do modelo de monitorização dos MCDT prescritos.

2. Principais recomendações à/s entidade/s auditada/s

Promover a resolução dos problemas que estão na origem das falhas de comunicação entre bases de dados e testar a possibilidade de todas as instituições públicas do SNS utilizarem a mesma aplicação informática de apoio à prescrição, bem como dos respetivos utilizadores credenciados acederem à informação histórica sobre a situação dos utentes face às taxas moderadoras (isenção ou pagamento). Realizar ações locais de sensibilização junto dos médicos prescritores no sentido do cumprimento das normas e orientações clínicas. Assegurar o acompanhamento e avaliação da prescrição de MCDT, na perspetiva técnica e financeira, a exemplo do que já é feito a nível de medicamentos, assim como instituir, nesse âmbito, indicadores relacionados com as metas contratualizadas com as unidades de saúde em que cada médico se encontra inserido. Promover, no âmbito da atividade da Unidade de Exploração de informação /Centro de Conferência de Faturas, a inclusão de indicadores de prescrição por utente e da prescrição média de exames no modelo analítico de despistagem de situações suspeitas.

(Relatório n.º 553/2014, homologado, por S. Ex.ª Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em 2014-07-31).